

**CONTRATO N°01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024 – FUMCTUR**

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTA SPEED PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.119.350/0001-90, Endereço RUA MANGABINHA, Nº 100, BAIRRO MARIVAN, ARACAJU/SE, CEP: 49.039- 044. Por intermédio de sua representante legal MARIA IVONE DE JESUS SANTOS, CPF: 335.486.505-97.

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais a serem realizados pela da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no atendimento das necessidades do município de São Cristóvão/Se, **conforme especificações constantes no Edital nº 01/2024 e seus anexos**, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato possui vigência pelo período de 24 (meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite 120 (cento e vinte) meses, conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, consoante discriminado no item 17 do Termo de Referência.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência é condicionada ao ateste, pela

autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto, os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como as regras relativas à possibilidade ou não de subcontratação estão discriminadas no item 5.3, 5.15 e 9 do Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor total do presente contrato é de até **R\$ 777.122,00** (Setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais.), conforme detalhamento de preços unitários e total discriminados na proposta de preços da contratada de acordo com a tabela a seguir:

Serviços e Recursos Humanos		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	Apoio de produção	Diária de 12h	18	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	Brigadista de Incêndio	Diária de 8h	30	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00
4	Carregador	Diária de 8h	60	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
6	Equipe de limpeza	Diária de 8h	60	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
7	Garçom	Diária de 6h	5	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	Intérprete de Libras	Hora	15	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
9	Mestre de cerimônia	Diária de 8h	15	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
10	Operador de equipamentos audiovisuais e som	Diária de 8h	15	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
11	Produtor de campo	Diária de 12h	20	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
13	Repcionista bilíngüe - uniformizada	Diária de 8h	5	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
14	Repcionista português - uniformizada	Diária de 8h	8	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
16	Segurança diurno	Diária de 12h	40	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
17	Segurança noturno	Diária de 12h	20	R\$ 205,00	R\$ 184.500,00

19	Serviço de gravação do evento em áudio	Diária de 8h	2	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
20	Técnico Eletricista	Diária de 8h	10	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
	Equipamentos e Utilitários	Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
21	Banheiro Químico para uso público	Unidade/ Diária de 24 horas	60	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
22	Banheiro Químico para portadores de necessidades especiais	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
24	Box Truss Q15	Metro linear/ Diária de 24 horas	50	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
25	Box Truss Q30	Metro linear/ Diária de 24 horas	100	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
27	Cadeira de plástico	Unidade/Diária de 24 horas	1100	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
28	Cadeira tipo Tiffany	Unidade/Diária de 24 horas	50	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
32	Equipamento de som tipo mini trio	Diária de 8 horas	10	R\$ 3.500,00	R\$ 245.000,00
33	Estande montagem especial 3x3	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
34	Estande montagem especial 4x4	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
37	Extintor de incêndio	Unidade/Diária de 24 horas	30	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
38	Fechamento com malha	M ² Instalado/ Diária de 24 horas	200	R\$ 55,00	R\$ 247.500,00
39	Fundo de Palco Vinílico. Tamanho 4x3	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

40	Fundo de Palco Vinílico. Tamanho 6x3	Unidade/Diária de 24 horas	33	R\$ 1.700,00	R\$ 190.400,00
41	Fundo de Palco Vinílico. Tamanho 8x3	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 2.600,00	R\$ 46.800,00
42	Fundo de Palco Vinílico. Tamanho 10x3	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
43	Fundo de Palco Vinílico. Tamanho 12x3	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 3.400,00	R\$ 61.200,00
44	Gerador 180 KVA	Unidade/Diária de 24 horas	15	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
45	Gerador 250 KVA	Unidade/Diária de 24 horas	2	R\$ 2.250,00	R\$ 56.250,00
46	Grades em ferro	Unidade/Diária de 24 horas	180	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
48	Iluminação Profissional de Pequeno Porte	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
51	Impressora	Unidade/Diária de 24 horas	3	R\$ 100,00	R\$ 800,00
52	Lixeira	Unidade/Diária de 24 horas	30	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
53	Lounge	M ² /diária de 24 horas	200	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
54	Mesa Tipo 1	Unidade/Diária de 24 horas	120	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
55	Mesa Tipo 4	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
57	Montagem de piso com nívelamento	M ² Instalado/ Diária de 24 horas	375	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
58	Notebook	Unidade/Diária de 24 horas	10	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
60	Palco de médio porte	m ² /diária de 24	200	R\$ 145,00	R\$

		horas			362.500,00
63	Pórtico Tipo 1	Unidade/Diária de 24 horas	3	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
66	Projetor multimídia 3000	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
67	Projetor multimídia 5.500	Unidade/Diária de 24 horas	3	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
69	Púlpito	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 145,00	R\$ 725,00
71	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Unidade/Diária de 24 horas	35	R\$ 30,00	R\$ 20.400,00
73	Sonorização de médio porte	Unidade/Diária de 24 horas	10	R\$ 5.800,00	R\$ 406.000,00
74	Sonorização de grande porte	Unidade/Diária de 24 horas	5	R\$ 14.000,00	R\$ 420.000,00
75	Tablado forrado com carpete. Tamanho 3x3.	Unidade/Diária de 24 horas	3	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
77	Tablado forrado com carpete. Tamanho 5x5.	Unidade/Diária de 24 horas	6	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
79	Tampo de Mesa	Unidade/Diária de 24 horas	35	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
80	Tela com tripé	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 25,00	R\$ 450,00
82	Telão de led indoor	m2/diária de 24 horas	35	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
83	Tenda Medindo 04 x 04m	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
84	Tenda Medindo 06 x 06m	Unidade/Diária de 24 horas	33	R\$ 250,00	R\$ 33.000,00
85	Tenda Medindo 08 x 08m	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00

86	Tenda Medindo 10 x 10m	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
87	Tenda Medindo 12 x 12m	Unidade/Diária de 24 horas	4	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00
88	Torretas	Unidade/Diária de 24 horas	22	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
Material de Consumo		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
90	Kit para evento	Custo por pessoa	250	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
Alimentos e Bebidas para A & B		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
92	Kit lanche	unidade	400	R\$ 23,50	R\$ 42.300,00
93	Quentinha	unidade	150	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
Espaço Físico, Alimentação e Bebidas e demais serviços fora do Ambiente Hoteleiro		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
94	Água 500ml- (fora do ambiente hoteleiro)	unidade	160	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00
95	Água 200ml- (fora do ambiente hoteleiro)	unidade	1440	R\$ 2,50	R\$ 14.400,00
96	Almoço (fora do ambiente hoteleiro)	Custo p/ pessoa	150	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00
97	Café da manhã (fora do ambiente hoteleiro)	Custo p/ pessoa	150	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
98	Coffee Break (fora do ambiente hoteleiro)	Custo p/ pessoa	525	R\$ 32,00	R\$ 67.200,00
99	Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)	Custo p/ pessoa	450	R\$ 52,00	R\$ 93.600,00
100	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 100 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro).	Diária de 24 horas	4	R\$ 1.300,00	R\$ 18.200,00

101	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 300 a 500 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro).	Diária de 24 horas	4	R\$ 1.650,00	R\$ 23.100,00
102	Gelo 20kg	unidade	40	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
103	Jantar (fora do ambiente hoteleiro).	Custo p/ pessoa	90	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
Espaço Físico, Alimentação e Bebidas e demais serviços dentro do Ambiente Hoteleiro 4 Estrelas		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
104	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 100 a 300 pessoas.	Diária de 24 horas	5	R\$ 1.800,00	R\$ 39.600,00
105	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade p atender 300 a 500 pessoas.	Diária de 24 horas	5	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
Decoração, Sinalização e Assessórios para Eventos		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
106	Arranjo de flores tipo 1	Unidade/Diária de 24 horas	15	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
107	Arranjo de flores tipo 2	Unidade/Diária de 24 horas	30	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
109	Caixa térmica tipo 1	Unidade/Diária de 24 horas	15	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
110	Caixa térmica tipo 2	Unidade/Diária de 24 horas	12	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
111	Cenografia	M ² /diária de 24 horas	200	R\$ 179,00	R\$ 358.000,00
112	Toalha de mesa. Quadrada 1,40 m x1,40	Unidade/Diária de 24 horas	75	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
113	Toalha de mesa. Retangular - 4 a 5 metros.	Unidade/Diária de 24 horas	7	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

114	Toalha de mesa. Redonda - 2 metros.	Unidade/Diária de 24 horas	30	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.365.730,00			

Parágrafo único. Os prazos e condições para liquidação e pagamento, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no item 18 do Termo de Referência

CLAUSULA QUINTA - DOTACAO ORCAMENTARIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, consoante indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DISPENSA	FONTE DE RECURSO
03028	-	2819	339039	1500.0000 / 15 00.1001

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

As obrigações da contratante e da contratada, estão discriminadas nos itens 10 e 11, respectivamente, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As regras relativas à garantia de execução do contrato estão discriminadas no item 20 do Termo de Referência correspondente ao Anexo II Edital nº 01/2024/FUMCUR

CLAUSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As regras relativas ao modelo de gestão contrato estão discriminadas no item 19 do Termo de Referência

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 10 e 21 do Edital e Termo de Referência, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada em Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 01/2024 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo ;
- b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do

Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o 5º dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão - São Cristóvão Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão, 16 de janeiro de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA IVONE DE JESUS SANTOS
SPEED PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: CPF:	2- Nome: CPF:
------------------	------------------